



# **Política Institucional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**

Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental

**Emissão**  
**30/06/2022**

**Situação**  
**Aprovada**

**Este documento deve:**


1. Estar sempre atualizado
2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos
3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet
4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática

## CONTROLE DE VERSÕES

<b>VERSÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AUTOR</b>	<b>APROVAÇÃO CONSAD</b>
1.0	Criação do Documento	DIREX/UCI	12/2016 - 16/12/2016
2.0	1ª Revisão Padronização	DIREX/UCI	06/2017 – 29/06/2017
3.0	2ª Revisão	DIREX	06/2022 – 30/06/2022


### LEGENDA

<b>CONSAD</b>	<i>Conselho de Administração</i>
<b>DIREX</b>	<i>Diretoria Executiva</i>
<b>UCI</b>	<i>Unidade de Controle Interno</i>

	<p align="center"><b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b></p>	<p align="right">Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</p>	
<p>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</p>	<p align="center"><b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b></p>	<p align="center"><b>Situação</b> <b>Aprovada</b></p>	
<p align="center"><b>Este documento deve:</b></p>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

## SUMÁRIO

TÍTULO – OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA .....	4
TÍTULO - DEFINIÇÕES .....	5
TÍTULO - CONCEITO .....	6
TÍTULO – REGULAMENTAÇÃO.....	7
TÍTULO – RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES .....	8
CAPÍTULO – Responsabilidades do Conselho de Administração .....	8
CAPÍTULO - Responsabilidades do Conselho Fiscal.....	8
CAPÍTULO – Responsabilidades da Diretoria Executiva .....	9
CAPÍTULO – Responsabilidades da Unidade de Controle Interno .....	11
CAPÍTULO – Responsabilidades do Comitê Executivo de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental .....	12
CAPÍTULO – Responsabilidades da área de Gestão Integrada de Riscos.....	13
CAPÍTULO - Auditoria Externa.....	13
CAPÍTULO - Auditoria Interna.....	13
TÍTULO - DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL .....	14
TÍTULO - DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18
TÍTULO - VIGÊNCIA .....	19

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			


## TÍTULO – OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA

A Política Institucional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da PRIMACREDI estabelece as diretrizes que norteiam as ações socioambientais da Sede, PAC's e Centro de Treinamentos, assim como seus colaboradores, dirigentes e cooperados.

Visa estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da PRIMACREDI. Essas diretrizes servem para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais na esfera de influência da Cooperativa, contribuindo para concretizar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

### **Objetivos Específicos:**

- a) Fortalecer o compromisso da Instituição com o desenvolvimento sustentável;
- b) Fomentar inovações e adequações aos negócios, considerando os princípios de sustentabilidade;
- c) Promover práticas sustentáveis alinhadas às expectativas e necessidades das partes interessadas;
- d) Implantar e manter uma estrutura de gerenciamento de risco capaz de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos socioambientais.
- e) Criar uma governança de responsabilidade socioambiental;
- f) Apresentar, de forma transparente e institucional, o que se espera dos colaboradores, clientes, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros em termos de responsabilidade socioambiental;

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22	
Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

## TÍTULO - DEFINIÇÕES

Seguem as siglas contidas nesta política a fim de esclarecer as abreviações utilizadas.

**BACEN** – Banco Central do Brasil

**OCB** – Organização das Cooperativas do Brasil

**FENATRACOOP** – Federação Nacional dos Trabalhadores Celetistas nas Cooperativas no Brasil

**UCI** – Unidade de Controle Interno

**CONSAD** - Conselho de Administração


**CONFISC** - Conselho Fiscal

**DIREX** - Diretoria Executiva

**AGE** - Assembleia Geral Extraordinária

**PNUMA** - Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

**MMA** - Ministério do Meio Ambiente

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22	
Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

## TÍTULO - CONCEITO

**Princípio da Relevância:** o grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da PRIMACREDI, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

**Princípio da Proporcionalidade:** a compatibilidade das ações socioambientais adotadas com a natureza da instituição e com a complexidade das suas atividades, produtos e serviços, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.

**Partes Interessadas:** são todos os indivíduos, grupos de indivíduos ou organizações que afetam ou podem ser afetados pelas atividades da cooperativa, destacadamente os cooperados e usuários de produtos e serviços, colaboradores, fornecedores e comunidade.

**Risco Socioambiental:** definido como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições, considerados os princípios de relevância e proporcionalidade em decorrência de danos socioambientais, conforme definido na Resolução CMN nº 4.327/14.


**Responsabilidade Social:** Responsabilidade de uma instituição pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade; leve em consideração as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a legislação aplicável, seja consistente com as normas internacionais de comportamento, esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações. (Fonte: ABNT NBR ISO 26000 Diretrizes sobre Responsabilidade Social).

	<p align="center"><b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b></p>	<p align="right">Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</p>	
<p>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</p>	<p align="center"><b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b></p>	<p align="center"><b>Situação</b> <b>Aprovada</b></p>	
<p align="center"><b>Este documento deve:</b></p>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

## TÍTULO – REGULAMENTAÇÃO

Segue o conjunto de medidas legais e regulamentares que regem esta Política:

- I. As cooperativas de crédito são regidas pelas Leis nº 4.595/1964, nº 5.764/1971, Lei Complementar nº 130/2009 e são reguladas pelo Banco Central do Brasil, a quem compete a autorização para funcionamento, aprovação de eleição de administradores e conselheiros fiscais, Diretoria Executiva e monitoramento e supervisão do segmento;
- II. BACEN Resolução nº 4.327/2014 - Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

## TÍTULO – RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

A Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental deve ser objeto de revisão, no mínimo, a cada (05) cinco anos ou quando julgar necessário, pela Diretoria Executiva, em conjunto com a UCI – Unidade de Controle Interno e pela área responsável pela Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da Cooperativa, em decorrência de fatos relevantes e aprovada pelo Conselho de Administração.

É acompanhada pela Diretoria Executiva, responsável pela área de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, cujo funcionamento será definido em regulamento próprio.

### CAPÍTULO – Responsabilidades do Conselho de Administração



Responsável pela aprovação da Política Institucional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e as propostas de atualizações e/ou alterações desta Política

Avaliar e aprovar o plano de ação para implementação da presente política;

### CAPÍTULO - Responsabilidades do Conselho Fiscal

Responsável pela verificação e avaliação da aplicabilidade das ações da Política Institucional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, onde está normatizada no Regimento do Conselho Fiscal, além das atribuições previstas no Estatuto Social.





 	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			


## CAPÍTULO – Responsabilidades da Diretoria Executiva

São responsabilidades da Diretoria Executiva:

- I. A elaboração da Política em conjunto com a Unidade de Controle interno;
- II. A coordenação, supervisão e assessoramento na execução dos projetos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da Cooperativa;
- III. Implementar ações no âmbito da Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental;
- IV. Coordenar e propor a discussão com fundamento no Planejamento Estratégico e nas normas aplicáveis às Políticas Institucionais;
- V. Participar da discussão e da revisão do regulamento e da Política, quando julgado oportuno, proposições de aprimoramento;
- VI. Supervisionar e orientar o uso adequado dos recursos da PRIMACREDI, com o objetivo de manter a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente;
- VII. Participar das discussões dos projetos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental;
- VIII. Avaliar a implantação de campanhas institucionais, de modelos de comunicação corporativa e de projetos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental;
- IX. Avaliar e aprovar os veículos de comunicação institucional impressos ou eletrônicos;
- X. Avaliar e aprovar os projetos de endomarketing da Cooperativa, relacionados a Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental;
- XI. Avaliar e aprovar a forma de comunicação ao público interno e externo no portal eletrônico institucional da PRIMACREDI;

 	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22	
Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

- XII. Avaliar e decidir pela realização de parcerias comerciais e pelo patrocínio de eventos de alcance regional ou nacional;
- XIII. Atuar alinhada com as políticas públicas e legislações vigentes, em especial com o disposto na Política Nacional de Meio Ambiente;
- XIV. Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente produtos financeiros voltados a objetivos de cunho social e ambiental e incorporar critérios socioambientais aos demais produtos, quando couber;
- XV. Considerar o trato das dimensões social e ambiental como questão estratégica na análise de concessão do apoio financeiro, na gestão de ativos e na análise de risco de beneficiários e de empreendimentos;
- XVI. Zelar pelo aperfeiçoamento permanentemente da metodologia e instrumentos de análise, de monitoramento e de avaliação que incorporem critérios socioambientais;
- XVII. Considerar as políticas da PRIMACREDI relativas aos direitos humanos e à proteção de pessoas portadoras de deficiência;
- XVIII. Promover e orientar a adoção de ações preventivas e mitigadoras de impactos sociais e ambientes adversos;
- XIX. Ampliar e atualizar permanentemente informações sobre os padrões de impacto e desempenho socioambiental;
- XX. Ampliar e atualizar permanentemente o conhecimento sobre desenvolvimento sustentável, responsabilidade social e ambiental compartilhando informações e experiências com beneficiários, instituições financeiras e outras organizações, buscando o diálogo e promovendo a integração de esforços para fortalecer o trato das dimensões social e ambiental como questão estratégica;
- XXI. Desenvolver, respeitar e valorizar os colaboradores, incentivando a ética nas relações de trabalho e a qualidade de vida dentro e fora do trabalho;


	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

XXII. Promover o conhecimento do desenvolvimento sustentável, contribuindo para a construção dessa cultura entre colaboradores, prestadores de serviços, clientes e sociedade.

## **CAPÍTULO – Responsabilidades da Unidade de Controle Interno**

São responsabilidades da UCI – Unidade de Controle Interno:

- I. Fiscalizar as diretrizes contidas nesta política, regulamentos, manuais e nos procedimentos de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental;
- II. Participar da discussão e da revisão desta política e do manual operacional derivado desta política, apresentando quando julgado oportuno, proposições de aprimoramento;
- III. Participar, periodicamente, dos programas de treinamento coordenados pela Cooperativa;
- IV. Monitorar o cumprimento das ações estabelecidas na Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental;
- V. Monitorar, registrar e identificar, segundo parâmetros específicos, os produtos e serviços que possam gerar riscos socioambientais;
- VI. Realizar, no mínimo anualmente, testes de verificação, por meio da área de auditoria interna, das adequações empreendendo as ações preventivas e corretivas socioambientais aos cooperados, colaboradores e dirigentes da Cooperativa;
- VII. Diagnosticar as necessidades de aprimoramento no processo de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental da Cooperativa;


	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

VIII. Garantir, na forma determinada nesta política e no manual operacional dela derivado, a implementação das ações de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental na Cooperativa.

## **CAPÍTULO – Responsabilidades do Comitê Executivo de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental**

São responsabilidades do Comitê Executivo de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:

- I. Identificar, avaliar e tratar adequadamente os riscos socioambientais, com base no manual de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental derivado desta política;
- II. Participar da discussão e da revisão desta política e do manual de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental dela derivado, apresentando a Diretoria Executiva, quando julgado oportuno, proposições de aprimoramento;
- III. Participar, periodicamente, dos programas de treinamento coordenados pela Cooperativa;
- IV. Atender, tempestivamente, as requisições encaminhadas pela Diretoria Executiva e pela área responsável pelo gerenciamento dos riscos socioambientais da Cooperativa, certificando-se da suficiência das informações a serem fornecidas;
- V. Supervisionar o cumprimento desta política e do manual de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental dela derivado, pela Cooperativa, empreendendo ações preventivas e corretivas, quando for o caso.

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22	
Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

## **CAPÍTULO – Responsabilidades da área de Gestão Integrada de Riscos**



- I. Acompanhar a aderência e atualizações dos normativos internos em consonância a esta política;
- II. Fazer a gestão do risco socioambiental de forma integrada com as outras modalidades de risco, controlando a exposição aos riscos;
- III. Informar ao Diretor responsável da área, sobre casos de não aderência a esta política e recomendar medidas corretivas;

### **CAPÍTULO - Auditoria Externa**

Cabe a verificação quanto à adequação e aderência da Política Institucional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, bem como ao atendimento quanto aos dispositivos legais e regulamentares no que se refere às regras e práticas de governança e controles internos.

### **CAPÍTULO - Auditoria Interna**

Cabe a avaliação quanto as regras instituídas na Política Institucional de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental, bem como a atuação da diretoria, do conselho de administração e do conselho fiscal.

 	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			


## TÍTULO - DIRETRIZES DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As diretrizes dizem respeito às atuações estratégicas e operacionais da PRIMACREDI, suas partes interessadas e seus impactos sobre a sociedade e o meio ambiente.

As diretrizes de responsabilidade social e ambiental a seguir relacionadas, em conjunto com outros instrumentos, orientam a atuação da PRIMACREDI na promoção da sustentabilidade:

### Diretrizes Econômicas:


- I. Adotar constante monitoramento e controle de riscos, bem como a mensuração de possíveis perdas que possam afetar os negócios;
- II. Considerar os impactos e custos socioambientais na concessão de crédito;
- III. Desenvolver e aprimorar, de forma contínua, produtos financeiros que incorporem critérios socioambientais;
- IV. Analisar eficazmente os riscos e as oportunidades socioambientais inerentes às suas operações de crédito. A análise deve avaliar a conformidade do cooperado com a legislação ambiental e civil vigente, os riscos do setor e a capacidade do associado em geri-los e aproveitar oportunidades. A sua aplicação tem por finalidade respeitar as especificidades geográficas e legais de cada região do país.
- V. Considerar os mais modernos requisitos de sustentabilidade nas suas instalações e atividades administrativas, contribuindo com a preservação do meio ambiente;
- VI. Fortalecer o trato da responsabilidade social e ambiental nos processos de planejamento, de gestão e operacionais;

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

- VII. Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente metodologias e outros instrumentos de monitoramento, avaliação de impactos e resultados socioambientais gerados pela cooperativa e pelas atividades apoiadas financeiramente;
- VIII. Desenvolver e aperfeiçoar permanentemente produtos financeiros, metodologias e outros instrumentos que incorporem critérios socioambientais e contribuam em especial para o desenvolvimento local e regional sustentáveis;

#### **Diretrizes Sociais:**

- I. Desenvolver parcerias e compartilhar experiências com outras cooperativas para promoção da responsabilidade social e ambiental e o fortalecimento da transparência, do diálogo entre partes interessadas e da participação cidadã na gestão pública;
- II. Desenvolver a cultura da sustentabilidade, através de processo de educação e comunicação continuados;
- III. Adotar políticas de valorização dos colaboradores e promoção de seu desenvolvimento pessoal e profissional, com ênfase no compromisso social, ambiental e de respeito aos direitos humanos;
- IV. Fortalecer as políticas públicas associadas à sustentabilidade e responsabilidade social e ambiental;
- V. Promover e financiar o desenvolvimento local e regional buscando a sustentabilidade e inclusão social;
- VI. Incentivar projetos que estimulam o empreendedorismo e o fortalecimento da base empresarial;
- VII. Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;


	<p align="center"><b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b></p>	<p align="right">Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</p>	
<p>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</p>	<p align="center"><b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b></p>	<p align="center"><b>Situação</b> <b>Aprovada</b></p>	
<p align="center"><b>Este documento deve:</b></p>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

- VIII. preservar a individualidade e a privacidade dos colaboradores, não admitindo a prática de atos discriminatórios e de assédio, de qualquer natureza, no ambiente de trabalho e em todas as relações;
- IX. Promover o consumo sustentável de recursos naturais e de materiais deles derivados nos processos internos;
- X. Valorizar e incentivar o uso de tecnologias limpas;
- XI. Estimular o uso consciente de serviços financeiros por meio de educação financeira;
- XII. Entender as necessidades dos colaboradores e cooperados para oferecer conhecimento e soluções financeiras adequadas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento das pessoas no relacionamento saudável com o dinheiro.
- XIII. Promover um ambiente de trabalho inclusivo que valorize a diversidade e a equidade.

**Diretrizes Ambientais:**

- I. A geração e o arquivamento de documentos resultantes da atividade de gerenciamento dos riscos socioambientais serão realizados em conformidade com os dispositivos legais e normativos aplicáveis;
- II. No desenvolvimento de novo produto/serviço para a Cooperativa são identificados os riscos socioambientais potenciais, de forma a mitigá-los apropriadamente;
- III. Usar de forma consciente os recursos naturais, evitando desperdícios, e agredindo menos o meio ambiente;
- IV. Monitorar e tratar os principais impactos das atividades da Cooperativa, direta e Indiretamente, como a comercialização de produtos e serviços, execução de processos internos, que interfiram no meio ambiente.




	<p align="center"><b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b></p>	<p align="right">Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</p>	
<p>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</p>	<p align="center"><b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b></p>	<p align="center"><b>Situação</b> <b>Aprovada</b></p>	
<p align="center"><b>Este documento deve:</b></p>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

- V. Usar ferramentas de comunicação com o cooperado para promover sua educação sobre sustentabilidade e incentivá-lo a adotar hábitos de consumo consciente, como forma de impulsionar o desenvolvimento sustentável.
- VI. Induzir e reconhecer as melhores práticas de responsabilidade social e ambiental em seus fornecedores, cooperados, parceiros, prestadores de serviços e demais, contribuindo para o avanço da sustentabilidade na sociedade brasileira;
- VII. Aprimorar permanentemente o conhecimento e disseminar a cultura da sustentabilidade e da responsabilidade social e ambiental;
- VIII. Refletir no padrão de comunicação corporativa a relevância que as ações sociais e ambientais assumem e a disposição da PRIMACREDI em compartilhar responsabilidades com transparência e diálogo;
- IX. Informar, sensibilizar e engajar continuamente as partes interessadas nas práticas de responsabilidade socioambiental da PRIMACREDI;
- X. Mensuração de potenciais perdas com choques climáticos, como as condições climáticas extremas, incluindo seca, inundação, enchente, tempestade, ciclone, geada e incêndio florestal. Além das alterações ambientais permanentes, como aumento do nível do mar, escassez de recursos naturais, desertificação e mudança em padrão pluvial ou de temperatura.

### **Diretrizes Culturais:**

- I. Promover e apoiar eventos de manifestações artísticas diversas, ampliando a participação de todos os stakeholders, possibilitando a socialização de todo o quadro social da Cooperativa;


	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: <b>IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22</b>	
<b>Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental</b>	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

- II. Apoiar, com parcerias ou patrocínio, eventos e demais manifestações artísticas culturais realizadas na área de atuação da Cooperativa;
- III. Promover nas atividades e processos da cooperativa, a igualdade e respeito dentro e fora, a todas as manifestações culturais, crenças, credos e valores individuais;
- IV. Promover a disseminação do conhecimento de boas práticas empresariais e boa conduta e aprimoramento pessoal, em eventos, palestras, treinamentos e divulgações para todos os públicos estratégicos, a fim de fomentar a cultura do desenvolvimento sustentável;
- V. Promoção da preservação da memória histórica da PRIMACREDI, através da divulgação institucional para conhecimento de todas as partes interessadas.

## TÍTULO - DISPOSIÇÕES GERAIS

Complementam esta política e a ela se subordinam todas as normas e procedimentos operacionais que regulam a sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, no âmbito da Cooperativa.

A Política de Responsabilidade Socioambiental será revisada a cada 5 (cinco) anos ou a qualquer tempo conforme necessidade de ajuste.

	<b>POLÍTICA INSTITUCIONAL</b>	Registro UCI: IV.14.O-O-O/PI.SRS/V3.0JUN22	
Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental	<b>Emissão</b> <b>30/06/2022</b>	<b>Situação</b> <b>Aprovada</b>	
<b>Este documento deve:</b>			
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar sempre atualizado</li> <li>2. Ter cópia controlada e somente gerada através da Área responsável pela divulgação dos Instrumentos Normativos</li> <li>3. Ser divulgado a todos os colaboradores da Cooperativa, via Intranet</li> <li>4. Estar coerente entre o seu exposto e a prática</li> </ol>			

## TÍTULO - VIGÊNCIA

A revisão desta política foi aprovada pela Diretoria Executiva, conforme emissão da Minuta de Resolução Interna Nr.425.13.06/2022, encaminhada para homologação do Conselho de Administração e divulgada pela Diretoria Executiva pela Resolução Interna Nr. 433.14.06/2022.

A revisão desta Política foi homologada pelo Conselho de Administração, em 30 de junho de 2022 - Ata Nr.10/2022, passando a vigorar a partir desta data.

Primavera do Leste/MT, 30 de junho de 2022.

### Diretoria Executiva:

Laura Beatriz Gomes da Mota Costa  
 CPF nº424.618.471-34  
**Diretora Administrativa**

Benhur Alvarenga Ravanello  
 CPF nº017.437.201-90  
**Diretor de Negócio**

Sebastião Filho Correa Vilela  
 CPF nº650.736.491-68  
**Diretor de Negócios**